



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 40/RIFB, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E CONSOLIDAÇÃO
DE GRUPOS DE PESQUISA – PROGRUPOS –
PRODUTOS EDUCACIONAIS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró - Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, abre inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB (PROGRUPOS), modalidade **Produtos educacionais**.

1. APRESENTAÇÃO

O PROGRUPOS foi criado pela Resolução nº 17/2012-CS/IFB e este edital segue o regulamento deste programa, conforme Portaria Normativa 001 de 07 de junho de 2013.

O PROGRUPOS tem como objetivo apoiar os pesquisadores pertencentes aos grupos de pesquisa certificados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) na manutenção de suas atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo financiar projetos vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados, atualizados e certificados pelo IFB no Diretório de Grupos do CNPq, visando:

- 2.1** Incentivar o desenvolvimento e consolidação dos grupos de pesquisa do IFB;
- 2.2** Aumentar a produtividade técnica e científica dos grupos de pesquisa do IFB;
- 2.3** Promover a melhoria da estrutura de pesquisa científica, em todas as áreas do conhecimento dos grupos de pesquisas do IFB; e
- 2.4** Incentivar o desenvolvimento de soluções tecnológicas que possam contribuir para a melhoria do ensino profissional e tecnológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global estimado de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, ação 20RL.

3.2 O valor solicitado em cada proposta poderá ser de até **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, sendo destinado no máximo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para as despesas de Capital e de no máximo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para as despesas de Custeio.

3.3 Para esta chamada, serão financiados até 5 projetos, dentro do limite orçamentário destinado a este edital e, desde que aprovado na avaliação de mérito.

4. DA MODALIDADE

4.1 Este edital é destinado a propostas para todas as áreas do conhecimento.

4.2 Os produtos educacionais devem se enquadrar em uma das seguintes categorias: mídias educacionais; protótipos educacionais; materiais para atividades experimentais; materiais interativos ou desenvolvimento de aplicativos.

4.2.1. Os produtos educacionais devem ser dirigidos para o público da Educação Profissional Tecnológica, envolvendo processos de formação em ambientes de ensino formal (escolas e instituições educacionais nos diversos níveis de ensino) ou não formal (museus e centros de ciência, arte e cultura, centros de saúde e similares, entre outros).

4.2.2. Os produtos educacionais desenvolvidos **deverão, obrigatoriamente**, serem aplicados/validados nos ambientes de ensino formal ou não formal.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Quanto ao proponente:

5.1.1 Ser docente efetivo do IFB ou técnico-administrativo de nível superior e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo, no momento da contratação;

5.1.2 Estar adimplente com a PRPI quanto à entrega de relatórios relativos aos programas e projetos de apoio à Pesquisa e Inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.1.3 Permanecer vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFB durante a vigência do projeto;

5.1.4 Ter aval por escrito do(s) líder(es) do grupo de pesquisa em que o projeto está vinculado, caso o proponente não seja líder do grupo. Caso o grupo de pesquisa possua dois líderes, será necessária a assinatura de ambos no documento.

5.1.5 Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq) e atualizado nos últimos **03 (três) meses**;

5.1.6 Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

5.1.7 O proponente não poderá ter projeto vigente em outro edital Progrupos no ato da assinatura do termo de aceite.

5.2 Quanto ao grupo de pesquisa vinculado à proposta

5.2.1 Estar credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses e certificado pelo IFB;

5.2.2 Submeter apenas uma proposta por grupo;

5.3 Quanto à propostas

5.3.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h e 59min, considerando o horário de Brasília, do dia **19 de novembro de 2017**, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPI, disponível no site **pesquisa.ifb.edu.br**. O proponente deverá efetuar seu cadastro no sistema para a submissão da proposta.

5.3.2 Para a inscrição, o proponente deverá providenciar **obrigatoriamente** os seguintes documentos:

5.3.2.1 – **Projeto de Pesquisa**, conforme Anexo I. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb (anexar no AGIPI como “Manuscrito”). ;

5.3.2.2 – **Aval do(s) líder(es) do grupo de pesquisa**, conforme Anexo II. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb (anexar no AGIPI como “Documento Suplementar”);

5.3.2.3 – **Ficha de Auto avaliação do Currículo lattes**, conforme anexo IV. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (Anexar no AGIPI como “Documento Suplementar”);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3.2.4 – **Ficha de Auto avaliação do Grupo de Pesquisa**, conforme anexo V. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (Anexar no AGIPI como “Documento Suplementar”);

5.3.2.5 – **Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses**, O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (anexar no AGIPI como “Documento Suplementar”);

5.3.2.6 – **Diploma da Maior Titulação**. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (Anexar no AGIPI como “Documento Suplementar”);

5.3.3 O **projeto de pesquisa** deve prever uma atividade de intervenção, em ambiente formal ou não formal, como forma de validar o produto educacional.

5.3.4 Será acolhida a inscrição de apenas **uma proposta por grupo de pesquisa**.

5.3.5 Caso haja duas ou mais propostas de um mesmo grupo de pesquisa, será considerada, para fins de avaliação, o último projeto submetido no sistema, independente de quem seja o proponente.

5.3.6 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital e na Portaria Normativa 001/2013, estarão automaticamente desclassificadas.

6. QUANTO AOS ITENS FINANCIÁVEIS ASSOCIADOS ÀS PROPOSTAS

6.1 Os recursos previstos para este edital serão destinados ao financiamento de itens de capital e custeio.

6.2 Os itens relativos ao capital compreendem:

6.2.1 Material bibliográfico;

6.2.2 Equipamentos, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento dos mesmos;

6.2.3 Material permanente;

6.2.4 Software, com as respectivas licenças de utilização.

6.3 Os itens relativos ao custeio compreendem:

6.3.1 Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.3.2 Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

6.3.3 Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

6.4 São vedadas despesas com:

6.4.1 Construção civil (novas obras e reformas);

6.4.2 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

6.4.3 Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios etc., entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *campus* de execução do projeto;

6.4.4 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

6.4.5 Pagamento de bolsas;

6.4.6 Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

6.4.7 Aplicar os recursos no mercado financeiro, utilizá-los a título de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no projeto;

6.4.8 Realizar despesas com alimentação decorrentes de reunião de trabalho internas em horário de almoço ou depois do expediente, no local de trabalho ou em restaurantes, sob qualquer forma de aplicação

6.4.9 Despesas com *coffee breaks*, confraternizações, excursões, coquetéis e jantares;

6.4.10 Qualquer tipo de ressarcimento de despesas efetuadas com recursos pessoais ou outro tipo de recurso.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção das propostas será realizada por análise, em duas etapas:

7.1.1 Etapa I – Análise da ficha de autoavaliação do currículo lattes e do grupo de pesquisa pela equipe técnica da PRPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1.2 Etapa II - Análise e julgamento por avaliadores *ad hoc* das propostas submetidas.

7.2 A análise do mérito do projeto (MP) será realizada aos pares, através do corpo de assessores externos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. A nota do projeto poderá variar entre 0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

7.3 A nota atribuída ao mérito do projeto (MP) será a média simples das notas emitidas pelos dois assessores *ad hoc*. Em caso dos pareceres apresentarem 4 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, um terceiro assessor será acionado e a nota da proposta será a média simples das duas notas que mais se aproximaram.

7.4 A análise documental referente ao Currículo do Proponente e do Grupo de Pesquisa será realizada pela equipe técnica da PRPI.

7.5 As propostas serão avaliadas de acordo com os pesos estabelecidos no quadro 1.

Quadro 1. Estabelecimento de pesos para os critérios a serem avaliados na proposta para o Progrupos.

Critério	Intervalo de nota	Peso
Mérito do projeto (MP)	0 a 10,0	0,60
Currículo do proponente (CP)	0 a 10,0	0,25
Grupo de pesquisa (GP)	0 a 10,0	0,15

7.6 A nota final da proposta será calculada conforme fórmula que se segue:

$$NF = MP*0,60 + CP*0,25 + GP*0,15$$

NF = Nota final da proposta

MP = Média das notas atribuídas pelos assessores quanto ao mérito do projeto

CP = Nota atribuída ao currículo do proponente

GP = Nota atribuída ao grupo de pesquisa

7.7 Serão desclassificadas as propostas, cujos projetos (MP) não atingirem, no mínimo, **6,0 pontos**.

7.8 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2. Quesitos de avaliação do mérito do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Quesito	Nota máxima atribuída/pontos
Aplicabilidade do produto educacional na educação formal ou não-formal	3,0
Clareza e pertinência dos objetivos	1,0
Coerência da fundamentação teórica	3,0
Metodologia	2,0
Adequação e viabilidade do cronograma físico-financeiro	1,0
Nota mérito da proposta	10,0 pontos

7.9 A pontuação quanto ao currículo do proponente será de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 3, sendo considerado a produção posterior a 2013, inclusive.

Quadro 3. Quesitos de avaliação do currículo do proponente.

Crítérios	Limites de Pontuação	Pontuação máxima
Titulação (referente a maior titulação)	Especialista – 0,2ponto Mestre – 0,5 ponto Doutor – 1,0 pontos	1,0
Livros, com ISBN	0,25 ponto por livro	1,0
Capítulos de livros, com ISBN	0,10 ponto por capítulo	1,0
Artigos em periódicos com Qualis	0,25 ponto por artigo	1,0
Trabalhos completos em eventos Internacionais ou nacionais	0,10 ponto por trabalho	1,0
Soma dos projetos aprovados em editais internos e externos à partir de 2013, inclusive projetos de bolsas de iniciação científica e tecnológica.	0,5 ponto por projeto aprovado	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Participação como coordenador ou presidente de comissões institucionais (com portaria ou declaração), a partir de 2013.	0,25 ponto por comissão	1,0
Participação como membro de comissões institucionais (com portaria ou declaração), a partir de 2013.	0,10 ponto por comissão	1,0
Total de pontos		10,0

7.10. O grupo de pesquisa será avaliado por meio das informações constantes na ficha de autoavaliação do grupo feito pelo proponente.

7.11. A pontuação quanto ao grupo de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 4:

Quadro 4. Quesitos de avaliação da produtividade do grupo de pesquisa.

Crítérios	Limites de Pontuação	Pontuação máxima
Soma dos projetos aprovados, por qualquer integrante do grupo, em editais internos e externos à partir de 2012, inclusive projetos de bolsas de iniciação científica e tecnológica. (EXCETO O PROPONENTE)	0,5 ponto por projeto aprovado	10,0
Total		10,0

8. VIGÊNCIA

8.1 Conforme o regulamento do PROGRUPOS (Portaria Normativa 001, de 07 de junho de 2013), o prazo máximo para execução técnico-financeira é de **24 meses** a partir da liberação dos recursos.

8.2 Os recursos somente poderão ser utilizados durante o período de vigência do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/11/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/11/2017 a 19/11/2017
RESULTADO PRELIMINAR	Até 12/12/2017
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS (MODELO ANEXO III)	um dia após o resultado preliminar
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 15/12/2017
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS	A partir de 18/12/2017
VIGÊNCIA DO PROJETO	24 meses a contar do recebimento do cartão BB Pesquisa
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	30 dias após o término da vigência

10. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1 Os recursos concedidos para cada proposta serão disponibilizados ao coordenador do projeto por meio de Cartão BB Pesquisa.

10.2 O dispêndio dos recursos financeiros concedidos por meio deste Edital às propostas aprovadas é de exclusiva responsabilidade dos respectivos coordenadores dos projetos que deverão apresentar a prestação de contas ao término da execução do orçamento disponibilizado, de acordo com regulamento do cartão BB Pesquisa.

11. EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas dos projetos contratados nos termos deste Edital será realizada por meio:

1. da entrega de relatórios parciais (Técnico e Financeiro) a cada 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do cartão BB Pesquisa – Anexo VI e VIII;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. da entrega de um relatório final (Técnico e Financeiro), que deverá ser encaminhado em até 01 (um) mês após o término da vigência do projeto, conforme estabelecido em cronograma – Anexo VII e IX;

11.1.1 Os relatórios parciais e finais deverão detalhar os processos de compras e contratação de serviços realizados, anexando ao relatório as notas ou cupons fiscais originais e que compreendam todos os itens adquiridos na vigência relativa ao relatório apresentado (parcial ou final);

11.1.2 A PRPI ou a PRAD poderão solicitar, a qualquer tempo, aos proponentes, informações acerca do desenvolvimento dos projetos a fim de acompanhar a execução técnico-financeira do projeto.

11.1.3 Para a prestação de contas, o proponente deve seguir os procedimentos da Portaria normativa 005/2016 e, se houver qualquer dúvida com relação à prestação de contas, o proponente deve entrar em contato com a PRPI, para orientações de como proceder.

11.2 Se houver necessidade de alteração de quaisquer itens do orçamento aprovado, o proponente deverá encaminhar e-mail para a PRPI justificando o pedido e aguardar a resposta antes de proceder com aquisição.

11.2.1. O pedido de alteração deverá ser solicitado seguindo o modelo da Portaria normativa 005/2016 e, de acordo com as instruções complementares da PRPI.

11.2.2. A solicitação de alteração de orçamento será analisada pela PRPI quanto a viabilidade técnica e pela PRAD quanto a viabilidade financeira.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

12.1 Submeter ao menos um trabalho relacionado ao projeto financiado na Semana Científica do IFB - Conecta IF.

11.2 da entrega do comprovante de submissão de pelo menos um artigo relacionado ao projeto para a periódico com avaliação Qualis B2 ou superior na área de ensino.

12.3 Realizar trâmite para doação dos materiais permanentes ao Instituto Federal de Brasília, de acordo com as instruções da Portaria normativa 005/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13. DA SUSPENSÃO E DESISTÊNCIAS

13.1 O Cartão BB Pesquisa poderá ser suspenso quando:

I - ocorrer a não comprovação da utilização adequada das despesas efetuadas com o cartão;

II - ocorrer desvio da finalidade de utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;

III - houver atrasos, não justificados, no cumprimento das etapas ou fases programadas no Plano de Trabalho;

§1º – A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

§2º – A ausência de prestação de contas nos prazos estipulados ensejará suspensão imediata do projeto.

13.2 Quando ocorrer desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do projeto, os saldos financeiros deverão ser devolvidos ao IFB, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo.

Parágrafo único. Caso o projeto não seja concluído, o pesquisador responsável deverá ressarcir o valor gasto.

13.3 Quando houver desistência do projeto sem que tenha ocorrido qualquer uso do cartão e desde que ocorra no mesmo exercício do empenho, o beneficiário deverá comunicar o fato, por meio escrito e protocolado à PRPI.

Parágrafo único. Caso a desistência ocorra em exercício posterior à alocação do recurso financeiro, o beneficiário deverá ressarcir o Instituto Federal de Brasília, por meio de boleto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e a análise de recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital serão mitigados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

14.2 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (prpi@ifb.edu.br) com o assunto “Progrupos”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14.3 Havendo disponibilidade de outros recursos orçamentários e financeiros, no exercício de 2017, esta Pró Reitoria se reserva no direito de contratar os projetos aprovados neste edital.

14.4 O Proponente deverá observar, rigorosamente, os atos e comunicados divulgados no site do IFB (www.ifb.edu.br) e no e-mail Institucional.

Brasília, 1º de novembro de 2017.

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

ANEXO I – PROGRUPOS

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL N° _____

Título do Projeto

Campus:

Grande área do conhecimento (conforme tabela CNPq):

Sub-área do conhecimento:

Local

2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Orientações gerais

1. Título do projeto

Deve traduzir, de forma sintética, o produto educacional a ser desenvolvido. Poderá conter subtítulo, apresentando maior especificidade ao título geral.

2. Resumo e palavras-chave

O resumo deverá conter uma visão geral da proposta, incluindo os aspectos metodológicos. Inserir até 3 palavras-chave.

3. Introdução e Justificativa

Revisão de literatura técnica e/ou científica a respeito do tema definido para o desenvolvimento do produto educacional, apresentando os principais resultados já encontrados, de forma a situar as contribuições pretendidas. Assim, deve expressar a relevância do tema na área onde se insere e também para o avanço ou disseminação do conhecimento. Utilizar as normas da ABNT para citações.

4. Objetivo geral:

O objetivo geral é sempre único. Está diretamente relacionado ao tema e ao problema da pesquisa e norteia a metodologia a ser adotada.

Utilizar verbo no infinitivo que indique, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: investigar, pesquisar, identificar, verificar, avaliar, comparar, descrever, delimitar, determinar, definir, elucidar, explicar.

5. Objetivos específicos:

Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. A quantidade de objetivos específicos varia de acordo com a natureza da pesquisa. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada.

Cada objetivo específico deve conter apenas um verbo, também no infinitivo, indicando, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: identificar, descrever, sistematizar, caracterizar, indicar, levantar, comparar, relacionar, analisar.

6. Metodologia:

Apresentar os métodos que serão empregados para a coleta de dados, descrevendo testes, análises, ensaios, levantamentos, fichamentos, entrevistas ou outros procedimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

necessários para alcançar os objetivos propostos. Expor também como será feita a análise dos dados obtidos.

7. Orçamento detalhado:

Apresentar orçamento detalhado, explicitando os itens de capital e de custeio.

Quadro 7A. Despesas previstas para o desenvolvimento do projeto: **Custeio.**

Despesas de Custeio (Material de consumo, serviços de terceiros e diárias e passagens)				
(Ver item 6.3 do edital)				
Despesa	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Subtotal (1) Despesas de custeio				

Quadro 7B. Despesas previstas para o desenvolvimento do projeto: **Capital.**

Despesas de Capital (Ver item 6.2 do edital)				
(Ver item 6.3 do edital)				
Despesa	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Subtotal (1) Despesas de capital				

Quadro 7C. Súmula das despesas: Custeio e Capital.

Despesas do Projeto		
Despesa	Tipo	Valor
Somatória das despesas	Subtotal (1) Despesas de custeio	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Subtotal (2) Despesas de capital	
	Total final da proposta	

8. Principais contribuições do produto educacional a ser desenvolvido:

Elencar as contribuições que serão obtidas a partir do produto educacional desenvolvido.

9. Cronograma físico-financeiro

Para apresentação do cronograma físico-financeiro, sugere-se preencher a tabela que se segue. Na coluna "Atividades" inserir as atividades definidas para o cumprimento dos objetivos propostos. Atentar para o prazo de execução do projeto.

Quadro 9A. Cronograma físico.

Atividades	Ano 1 (o proponente poderá fazer ajustes, de modo a atender as especificidades do projeto, mas atendendo ao prazo de execução total)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Atividades	Ano 2 (o proponente poderá fazer ajustes, de modo a atender as especificidades do projeto, mas atendendo ao prazo de execução total)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

10. Referências:

Relacionar as referências dos trabalhos citados no projeto, utilizando as normas da ABNT.

Normas gerais para formatação do projeto:

- a) O projeto deverá ser redigido no formato A4, com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita). Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- b) O projeto deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB
(PROGRUPOS)

ANEXO II – Aval do(s) líder(es) do grupo de pesquisa

Declaro conhecimento e apoio do grupo de pesquisa (NOME DO GRUPO CONFORME CONSTA NO DGP/CNPq) ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado (NOME DO PROJETO), submetido pelo servidor _____ ao Edital nº _____/2017 do Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB (PROGRUPOS).

Assinatura do líder

Nome do líder:

SIAPE do líder

Assinatura do líder (2), caso exista.

Nome do líder:

SIAPE do líder



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome

completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

—

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,
Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

_____,
submetido ao Edital N° _____ / _____ para seleção de projetos de pesquisa,
conforme argumentação apresentada neste recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

_____,
submetido ao Edital N° _____ / _____ para seleção de projetos de pesquisa,
conforme argumentação apresentada neste recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Argumentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

O Proponente declara que as informações prestadas são verdadeiras e exatas, feitas com observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Crítérios	Limites de Pontuação	Pontuação declarada	Conferência PRPI
Titulação (referente a maior titulação)	Especialista – 0,2ponto Mestre – 0,5 ponto Doutor – 1,0 pontos		
Livros, com ISBN	0,25 ponto por livro		
Capítulos de livros, com ISBN	0,10 ponto por capítulo		
Artigos em periódicos com Qualis	0,25 ponto por artigo		
Trabalhos completos em eventos Internacionais ou nacionais	0,10 ponto por trabalho		
Soma dos projetos aprovados em editais internos e externos à partir de 2013, inclusive projetos de bolsas de iniciação científica e tecnológica.	0,5 ponto por projeto aprovado		
Participação como coordenador ou presidente de comissões institucionais (com portaria ou declaração), a partir de 2013.	0,25 ponto por comissão		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Participação como membro de comissões institucionais (com portaria ou declaração), a partir de 2013.	0,10 ponto por comissão		
Total de pontos			

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

O Proponente declara que as informações prestadas são verdadeiras e exatas, feitas com o artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Quadro 4. Quesitos de avaliação da produtividade do grupo de pesquisa.

Crítérios	Limites de Pontuação	Pontuação declarada	Conferência PRPI
Soma dos projetos aprovados, por qualquer integrante do grupo, em editais internos e externos à partir de 2012, inclusive projetos de bolsas de iniciação científica e tecnológica. (EXCETO O PROPONENTE)	0,5 ponto por projeto aprovado		10,0
Total			10,0

Brasília – DF, xx de xxxxx de 2017.

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL

Orientações gerais para confecção do Relatório Parcial (PROGRUPOS)

- 1.O relatório é individual e deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
- 2.Cópia impressa deverá ser encaminhada à PRPI, via protocolo, até a data estipulada. Solicita-se ainda o envio do relatório por e-mail, em formato PDF. Enviar para prpi@ifb.edu.br e para o Coordenador de Pesquisa e Inovação do campus.
- 3.Todos os itens devem ser preenchidos.

Relatório Parcial

Edital de seleção do projeto:

Período do relatório:

Nome do projeto de pesquisa:

Nome do coordenador:

Identificação da equipe envolvida e atividades desempenhadas no período

Nome	Prof/Téc/Estud	Atividades realizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Houve alguma publicação decorrente da pesquisa em andamento? Se sim, informar título do trabalho, nome do periódico, número e volume do periódico e seu ISSN.

Houve alguma participação em evento decorrente da pesquisa em andamento? Se sim, informar nome do evento, período e local de realização, assim como organizadores do evento.

A pesquisa tem transcorrido conforme planejado no projeto aprovado? Em caso negativo, informar divergências.

A pesquisa em andamento tem perspectivas de gerar produto bibliográfico (artigos em periódicos ou resumos em eventos), técnico (consultoria, assessoria, protótipo ou algum item passível de proteção intelectual*) ou artístico?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Em caso de provável geração de produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual*, foi encaminhado alguma solicitação ao Núcleo de Inovação Tecnológica ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB?

Termo de Acordo de Metas (TAM)

Na pesquisa há participação de alunos com ou sem bolsa?

Não. Sim. Identificar nome do aluno e curso

Na pesquisa há participação de professores, técnicos ou estudantes de outros campi?

Não. Sim. Identificar nome do participante, campus e curso

Na pesquisa há parceria/cooperação com alguma entidade pública ou privada?

Não. Sim. Identificar a entidade e descrever de forma sucinta a parceria ou cooperação.

A pesquisa tem interface de aplicação com interesse social?

Não. Sim. Descrever a aplicação com interesse social.

*Itens passíveis de proteção por meio de propriedade intelectual: marca, patente (invenção ou modelo de utilidade), desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador, topografia de circuitos). Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

Brasília, xxx de xxx de xxx.

Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Orientações gerais para confecção do relatório final (PROGRUPOS)

1. Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. A página deverá ser formato A4 e margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

2. Utilizar a folha de capa conforme abaixo.

3. O relatório deverá conter os seguintes itens (cada item deverá começar em uma página):

- Resumo: limite de 250 palavras.

- Palavras-chave: inserir até 3 (três)

- Introdução: A introdução deverá abordar o assunto tratado na pesquisa, contemplando a revisão bibliográfica atualizada, atendendo às normas de citação

- Objetivos: Inserir os objetivos gerais e específicos. É importante relacionar estes objetivos ao plano de trabalho individual do bolsista.

- Material e métodos: Descrever os métodos, as técnicas e as abordagens utilizadas para a execução do projeto. Esquemas bem elaborados contribuem grandemente para análise dos métodos envolvidos.

- Resultados e discussão: Descrever os resultados obtidos. Apresentar os resultados de forma contextualizada, de modo a promover a discussão dos mesmos, através de um referencial teórico adequado. Gráficos, figuras e tabelas, devidamente discutidos, auxiliam nesta etapa da escrita.

- Conclusões: De modo direto, apresentar as conclusões do projeto.

- Contribuição para a área do conhecimento: quais foram as lacunas preenchidas sobre o tema que avançam na fronteira do conhecimento na área pesquisa

- Sugestões de trabalhos futuros: quais são as lacunas ainda existentes na pesquisa realizada

- Trabalhos apresentados ou publicados: listar a especificação do trabalho publicado, ou se já estiver incluído no lattes, enviar o link do lattes

- Referências: Listar as referências citadas no texto, segundo normas da ABNT

A fim de cumprir com o que está no Termo de Acordo de Metas é obrigatório responder às seguintes perguntas. As respostas a essas perguntas podem ser um anexo do relatório final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Na pesquisa há participação de alunos com ou sem bolsa?

() Não. () Sim. Identificar nome do aluno e curso

Na pesquisa há participação de professores, técnicos ou estudantes de outros campi?

() Não. () Sim. Identificar nome do participante, campus e curso

Na pesquisa há parceria/cooperação com alguma entidade pública ou privada?

() Não. () Sim. Identificar a entidade e descrever de forma sucinta a parceria ou cooperação.

A pesquisa tem interface de aplicação com interesse social?

() Não. () Sim. Descrever a aplicação com interesse social.

Brasília, xxx de xxx de xxx.

coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

ANEXO VIII - MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL

PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS PARCIAL				
TIPO:		EDITAL:		
TÍTULO:				
1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO				
Nome Completo (sem abreviaturas):			CPF:	
Endereço:			Tel:	
CEP:	Cidade:	UF:	Email:	FAX
Período de Utilização:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Número Patrimonial	Número do Documento Fiscal	Descrição	Forma de Pagamento	Natureza de despesa (até o elemento)	Valor Gasto	Página
				TOTAL		

1.Valor concedido para despesas de capital	
2.Valor concedido para despesas correntes	
3.Valor total concedido (1+2)	
4.Valor gasto com despesas de capital	
5.Valor gasto com despesas correntes	
6. Valor total gasto (3+6)	

Declaração do Beneficiário:

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo IFB, na realização dos objetivos a que se propunha o auxílio financeiro recebido:

Brasília, xxx de xxx de xxx.

Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

ANEXO IX - MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA FINAL

PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS FINAL				
TIPO:		EDITAL:		
TÍTULO:				
1 – DADOS DO BENEFICIÁRIO				
Nome Completo (sem abreviaturas):			CPF:	
Endereço:			Tel:	
CEP:	Cidade:	UF:	Email:	FAX
Período de Utilização:				

Número Patrimonial	Número do Documento Fiscal	Descrição	Forma de Pagamento	Natureza de despesa (até o elemento)	Valor Gasto	Página
				TOTAL		

1.Valor concedido para despesas de capital	
2.Valor concedido para despesas correntes	
3.Valor total concedido (1+2)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.Valor gasto com despesas de capital	
5.Valor gasto com despesas correntes	
6. Valor total gasto (3+6)	

Declaração do Beneficiário:

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo IFB, na realização dos objetivos a que se propunha o auxílio financeiro recebido:

Brasília, xxx de xxx de xxx.

Coordenador